

INTERESSADO: SETSUKO YOSHIDA
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
DELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2049/75; CSG; Aprov. em 30/07/1975; Comunicado ao
Pleno em 06/08/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Setsuko Yoshida, filha de Ichiro Yoshida e de Michiko Yoshida, Cédula de Identidade RG nº 8.329.493, nascida aos 27 de março de 1956, em Tóquio, Japão, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Urano, nº 62, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento de vida escolar, ao nível de conclusão do ensino do 2º grau.

1.1. Após a conclusão do curso primário, com 6 séries, fez o curso ginasial, com 3 séries, na Escola Caritas Gakuen, em Kawasaki-Shi, Japão;

1.2. em continuação, concluiu o curso colegial (2º grau), na Escola Caritas Girls Senior, com 3 series, em Kawasaki-Shi, Japão. Em consequência, obteve o diploma de graduação da referida Escola.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

2.1. O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Setsuko Yoshida, ao nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 30 de Julho de 1975
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiro: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR e JOÃO BAPTISTA DA SALLES DA SILVA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 30 de julho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência